



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 594/1993.

MENSAGEM: Nº 40/1993, DE 20/10/1993.

LIDO EM: 22/11/1993.

TOTAL DE PÁGINAS: 8.

ASSUNTO:- Autoriza o Executivo Municipal a vender as ações da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/11/1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 22/11/1993.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 27/11/1993.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27/11/1993, SOB O Nº 771.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 23/11/1993 sob o nº
928/93/DAB*.**

LEI Nº 552/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

№ 594/93

594/93

Ante-Projeto de Lei N.º -----

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

APROVADO EM 22/11/93

POR J. N. AMARAL DE SOUZA

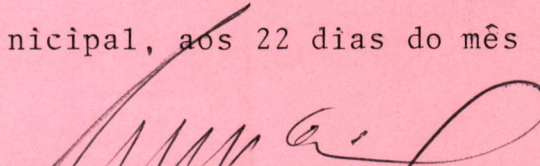
SÚMULA.:- Autoriza o Executivo Municipal a vender as ações da Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a negociar junto à Bolsa de Valores ou Corretora autorizada todas as ações dos tipos ON e PN da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, títulos emitido em favor do Município de Sarandi.

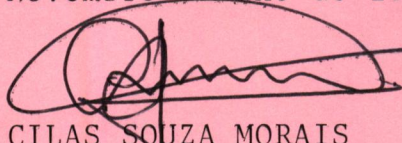
Parágrafo único - O montante arrecado com a venda das ações autorizada por esta Lei destinar-se-á a cobertura das folhas de pagamento de pessoal do mês de Dezembro, decimo terceiro salário e outros encargos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

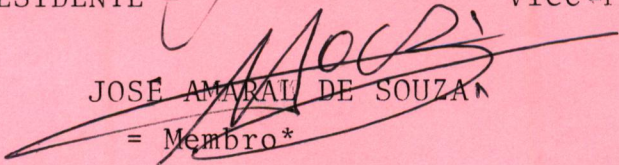
Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 1993.


ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

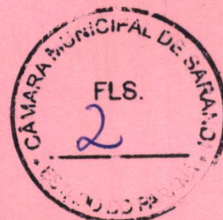
* PRESIDENTE =


CILAS SOUZA MORAIS

* Vice-Presidente =


JOSE AMARAL DE SOUZA

= Membro*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - Brasil

EMENDA N.º 014/93

EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de lei nº 594/93
Apresentada pelo Vereador

APROVADO EM 16/11/93
POR V. ALVES

TEOR DA EMENDA

Substitua o artigo 1º do Projeto de lei nº 594/93, autografado pelo Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a venda / das ações da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, pelo que segue:

"Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a negociar junto à Bolsa de Valores/ ou Corretora autorizada todas as ações dos tipos ON e PN da Companhia Paranaense de Energia-COPEL, títulos emitido em favor do Município de Sarandi.

PARÁGRAFO ÚNICO - O montante arrecado com a venda das ações autorizada por esta lei destinar-se-á a cobertura das folhas de pagamento de pessoal do mês de dezembro, décimo terceiro salário e outros encargos sociais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de novembro de 1993.

Luis Carlos Baradel

Luis Carlos Baradel

Francisco Gomes de Alencar

Oswaldo Luis Alves



329/93 EM 21 OUT 1993



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



№ 594/93

Mensagem nº 40/93.

Sarandi, 20 de outubro de 1993.

Senhor Presidente:

Encaminhamos em apenso para apreciação e Deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização ao Executivo Municipal para vender as ações que o Município tem junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Salientamos que o produto da venda de referidas ações, será utilizado como reforço de Caixa da Prefeitura Municipal deste Município.

Assim sendo, aguardamos a Deliberação favorável dessa Casa de Leis, para a consecução de nosso objetivo.

Atenciosamente



Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.
JOSÉ ZENO FACHIN
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.



CAPITAL SOCIAL CR\$ 4.928.475.475,41 DIVIDIDO EM
 145.031.080.782 AÇÕES ORDINARIAS E 96.679.852.488
 AÇÕES PREFERENCIAIS, SEM VALOR NOMINAL.
 VALOR PATRIMONIAL EM 31/12/92 CR\$ 108.362,14 por lote
 DE MIL.

POSIÇÃO ACIONÁRIA

NOME DO ACIONISTA: PREF MUNIC DE SARANDI 32286
 C.P.F. / CGC : 78200482000110 NÚMERO DO ACIONISTA: 26140803

AÇÕES:

TÍTULO Nº	TIPO	HISTÓRICO	AGD / AGE	QUANTIDADE DE AÇÕES
(*) A EMITIR	ON	SUBSCRIÇÃO	14/04/1988	193.381
(*) A EMITIR	ON	BONIFICAÇÃO	01/01/1989	780.034
(*) A EMITIR	ON	SUBSCRIÇÃO	25/04/1989	2.999.000
(*) A EMITIR	ON	SUBSCRIÇÃO	30/03/1990	1.827.889
(*) A EMITIR	ON	SUBSCRIÇÃO	25/03/1991	132
(*) A EMITIR	ON	SUBSCRIÇÃO	28/04/1992	82
TOTAL DE AÇÕES ON				5.800.518
(*) A EMITIR	PN	SUBSCRIÇÃO	25/03/1991	88
(*) A EMITIR	PN	SUBSCRIÇÃO	28/04/1992	55
TOTAL DE AÇÕES PN				143
TOTAL GERAL.....:				5.800.661

DIVIDENDOS:

EXERCÍCIO	DATA PGTO	DIV. BRUTO	I. RENDA	DIV. LÍQUIDO
1992	31/05/1993	3212,61	0,00	3212,61

(*) FAZEMOS LEMBRAR QUE, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI 6.404/76, PRESUME-SE A PROPRIEDADE DAS AÇÕES NOMINATIVAS PELA INSCRIÇÃO DO NOME DO ACIONISTA NO LIVRO 'REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS', EM PODER DA EMPRESA. CASO HAJA INTERESSE NA EMISSÃO DO(S) REFERIDO(S) TÍTULO(S), PROVIDENCIAREMOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

*Sou Tiwa
 Ur fonte
 Perfecto
 20/11/93*

DEPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

RUA CFL. DULCÍDIO, 800 - 3 ANDAR - FONE 322-3535 - RAMAIS 4232/4419
 CEP - 80420-170 - CURITIBA - PR

*ordinária
 1000*

807,39





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º 594/93, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. o Vereador JOSÉ AMARAL DE SOUZA.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/Á/V/E/L/_

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, analisando o Projeto de Lei nº 594/93, de Autoria' do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Executivo Municipal a vender as ações da Companhia Paranaense de Energia-COPEL, esta Comissão nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Sobe-rano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de Novembro de 1993.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

= PRESIDENTE =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA

= RELATOR =

CILAS SOUZA MORAIS

= VICE-PRESIDENTE =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º **594/93**, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador **NELSON MARIANO DA SILVA**.

Presidente da Comissão

PARECER

F/A/V/O/R/A/V/E/L

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 594/93, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Executivo Municipal a vender as ações da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, esta Comissão nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colegiado Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 11 de Novembro de 1993.

LUIS CARLOS BARADEL

= PRESIDENTE =

NELSON MARIANO DA SILVA

= RELATOR =

ANTONIO DAVID FERREIRA

= VICE-PRESIDENTE =

